



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterada a ementa do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

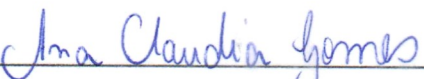
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Saúde."

JUSTIFICATIVA

A ementa reformulada torna explícita a natureza do crédito (especial), proporcionando maior clareza para a leitura legislativa e para fins de registro e execução orçamentária.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

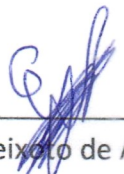
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



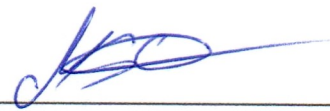
Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 02 (modificativa)

Fica alterado o artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

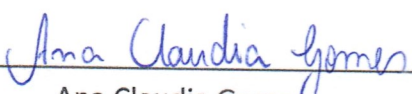
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 739.705,00 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e ao desenvolvimento de ações de epidemiologia, conforme discriminado no ANEXO I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

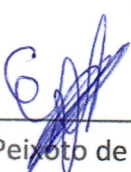
Ajusta a redação do artigo, tornando explícita a abertura do crédito especial, detalhando o valor e a destinação dos recursos. Essa alteração segue a técnica legislativa recomendada pelo TCE/MG e evita ambiguidades sobre a natureza do crédito, respeitando o disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320/64.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Divino Paulo de Aquino


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 03 (modificativa)

Fica alterado o artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de dotações, devidamente comprovada, conforme previsto no ANEXO II desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda corrige a impropriedade técnica do texto original, que autorizava suplementação genérica de crédito especial. Conforme entendimento do TCE/MG (Consulta nº 712258), a suplementação de crédito especial deve estar vinculada a lei específica e à fonte de recurso determinada, não se aplicando a regra genérica prevista para suplementação de créditos suplementares. A alteração reforça a conformidade com a legislação orçamentária e traz maior segurança jurídica à execução.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 04 (supressiva)

Fica suprimido o artigo 3º do presente PL.

JUSTIFICATIVA

A supressão do art. 3º evita previsão genérica de suplementação, inaplicável a créditos especiais, conforme jurisprudência do TCE/MG (Consulta nº 712258), assegurando correção técnica e legal.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peroto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva